

COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL

PROPOSTA ESPECÍFICA PARA O ACT 2014-2015 FORMULADA NESTA DATA PARA CONTRAF.

I – CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

- a) Ratificação do índice de 8,5% (2,02% de aumento real) nos salários e benefícios apresentado pela Fenaban.
- b) Reajuste de 9% (2,49% acima da inflação) do piso em toda a carreira do PCCS.

II – CLÁUSULAS COM ALTERAÇÕES/INCLUSÕES AO ACT 2013-2014:

- 1. EQUIPARAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA DO SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO AO SUPERVISOR DE AGÊNCIA E DE MATRIZ.
- 2. O BANCO SE COMPROMETE A EFETIVAR PROMOÇÃO DE TB1 E TC1 PARA TB2 E TC2, RESPECTIVAMENTE, COMPLETADOS 90 DIAS DE EFETIVOS SERVIÇOS PRESTADOS AO BANCO.
- 3. O BANCO CONCEDERÁ À EMPREGADA, COM FILHO EM IDADE DE AMAMENTAÇÃO, O DIREITO A REDUÇÃO DE SUA JORNADA DE TRABALHO, EM 01 (UMA) HORA POR DIA E POR ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DO TÉRMINO DO AFASTAMENTO POR LICENÇA MATERNIDADE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE LACTANTE.
- 4. LICENÇA MATERNIDADE – SERÁ GARANTIDA AO EMPREGADO A CONTINUIDADE DA LICENÇA MATERNIDADE ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO PREVISTO INICIALMENTE, EM CASO DE FALECIMENTO DA MÃE E SOBREVIDA DO FILHO.
- 5. PLANO DE SAÚDE - REAJUSTE NAS FAIXAS SALARIAIS DA TABELA DE REEMBOLSO, DO PROGRAMA SAÚDE AMAZÔNIA, EM 8,5%, VISANDO A PERMANÊNCIA DO EMPREGADO NA FAIXA DE REEMBOLSO.
- 6. AJUDA TRANSPORTE EM HORÁRIO NOTURNO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PERMITINDO AO BANCO A CONCESSÃO DO MEIO DE TRANSPORTE.
- 7. O BANCO SE COMPROMETE EM REEMBOLSAR O CUSTO DA PROVA DE CPA10, CPA20, CEA E CGA NO MOMENTO DA CERTIFICAÇÃO DO EMPREGADO.
- 8. AUXÍLIO CRECHE: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA INCLUINDO O BENEFÍCIO DE QUE FILHOS NASCIDOS A PARTIR DE 01.09.2014 O VALOR É DE R\$ R\$ 358,82 (TREZENTOS E CINCOENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), OBSERVANDO-SE O LAPSO TEMPORAL DE 71 (SETENTA E UM) MESES
- 9. DA MANUTENÇÃO DOS SALÁRIOS E DA INTEGRALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA - A PARTIR DE 12 MESES DE LICENÇA-SAÚDE, A CADA PERÍODO DE 6 MESES, É FACULTADO AO BANCO SOLICITAR QUE O FUNCIONÁRIO SE SUBMETA A EXAME MÉDICO JUNTO AO SERVIÇO MÉDICO DO BANCO OU A MÉDICO CREDENCIADO PELA EMPRESA, DEVENDO, PARA ISTO, NOTIFICAR O FUNCIONÁRIO, POR CARTA REGISTRADA OU TELEGRAMA E, SIMULTANEAMENTE, NOTICIAR O FATO E SOLICITAR, POR

ESCRITO, AO SINDICATO PROFISSIONAL RESPECTIVO A INDICAÇÃO DO MÉDICO PARA, EM CONJUNTO COM PROFISSIONAL DESIGNADO PELO BANCO, AVALIAR SE O FUNCIONÁRIO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE EXERCER NORMALMENTE SUAS FUNÇÕES. AVALIADO O FUNCIONÁRIO COMO EM CONDIÇÕES DE EXERCER NORMALMENTE SUAS FUNÇÕES NO BANCO, MESMO QUE NÃO TENHA RECEBIDO ALTA MÉDICA DO INSS, O BANCO DEIXARÁ DE PAGAR, DE IMEDIATO, A COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO.

EM CASO DE RECUSA DO FUNCIONÁRIO DE SE SUBMETER À AVALIAÇÃO MÉDICA PREVISTA NO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA, O BANCO DEIXARÁ DE PAGAR, DE IMEDIATO, A COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO.

10. MANUTENÇÃO DA CLÁUSULA DE ADIANTAMENTO DE FÉRIAS E DE AUSÊNCIA ABONADAS PARA OS EMPREGADOS CONTRATADOS A PARTIR DE 01.10.1996.

11. ANTECIPAR O PAGAMENTO DA 13ª CESTA PARA O DIA 10.10.2014.

12. CONCESSÃO DE 01 (UM) DIA DE FOLGA, NA HIPÓTESE DE O EMPREGADO OPTAR PELO GOZO INTEGRAL DA FOLGA DE 5(CINCO) DIAS PREVISTA NO ACT 2013/2014. NÃO FARÁ JUS AO BENEFÍCIO, O EMPREGADO QUE OPTAR PELA CONVERSÃO TOTAL OU PARCIAL DAS FOLGAS ANTES REFERIDAS.

13. PLR SOCIAL – MANUTENÇÃO DA PLR SOCIAL DE 3%, CONDICIONADA AO ATINGIMENTO DA META DE APLICAÇÃO DO "FOMENTO" NA FORMA ESTABELECIDADA PELO "DEST"

14. COMPENSAÇÃO DE DIAS PARADOS – SEGUIRÁ O QUANTO DEFINIDO NA FENABAN.

15. INSERÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO NA CLÁUSULA 43 DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, CUJA REDAÇÃO É A SEGUINTE: PARÁGRAFO PRIMEIRO – A LIBERAÇÃO TEM POR FINALIDADE ESPECÍFICA PROPORCIONAR AO DIRIGENTE MELHORES CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE SEU MANDATO, EM TUDO VINCULADO AO QUE ESTIVER PREVISTO ÀS FINALIDADES DESCRITAS NOS INCISOS I A V, DO ART. 1º DO ESTATUTO SOCIAL DA AEB; E AINDA DESDE QUE NÃO HAJA CONFLITO ÉTICO COM AS NORMAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE ÉTICA DO BANCO.

16. A VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA É CONDICIONADA A ACEITAÇÃO DA MESMA NAS ASSEMBLEIAS PREVISTAS PARA OCORREREM HOJE, 06.10.2014, BEM COMO À IMEDIATA CESSAÇÃO DO ESTADO DE GREVE E O RETORNO AO TRABALHO NO DIA 07.10.2014.

Belém, 06 de outubro de 2014

COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL